



PORTARIA Nº 85/2017 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em substituição legal, Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

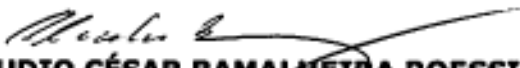
CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1455/2017, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0204987-51.2017.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **HENRIQUE VEIGA LIMA**, Juiz de Direito titular da 9ª Vara Criminal de Manaus, a realizar o casamento de **LUCIANO OLIVEIRA DA ASSUNÇÃO e JOYCE DESIDERI TINO**, no dia 13/05/2017, às 20h, na Rua Lima Bacuri, nº 178, Centro, na cidade de Manaus/AM.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM,
10 de maio de 2017.


Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,
em substituição legal

Usuário: M14788A